



RESOLUÇÃO CEE-TO N. 022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Publicada no DOE nº 6572, de 16 de maio de 2024

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais, e **CONVALIDA** os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado, em Combinado – TO.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins n. 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB n. 030, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n. 2023/27000/022754, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado, situada na Avenida Palmas, Centro, em Combinado – TO, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2018 a 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas – TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

Markes Cristiana Oliveira dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de
Educação – CEE/TO
Ato n. 2417 – NM

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação
Ato n. 240 – NM